

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 61 (SESSENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, PROEX, SAEN.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....12

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCA, EGA, IEF, FOUFF/NF, GEF, TER.....14

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....19

DOUTORADO EM ECONOMIA.....28

MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA.....36

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....39

DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....44

XVIII SEMEXT (ERRATA).....49

COMISSÃO ELEITORAL INF, TCE.....50

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....58

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.229 de 18 de setembro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ANDRE PALMA DA CUNHA MATTA	030534/2013-02	MMC	352	CIP 05.11	3191584	03/04/2013
CAROLINE DE SOUZA BARROS	041804/2013-01	MND	390	CIP 05.11	1998335	08/05/2013
JORGE LUIZ BARILLO	079975/2012-13	SCC/HU	456	CIP 05.11	0310613	01/09/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.294 de 01 de outubro de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte, a Portaria nº 49.702 de 26/06/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio, à servidora **NICOLAS HOMSI** matrícula SIAPE nº1487180, desta Universidade, e publicado no BS/UFF nº 113 de 01/08/2013, pág. 08 SEÇÃO II.

Onde se Lê: UORG 1168.	Leia-se: UORG 1545.
----------------------------------	-------------------------------

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 50.295 de 01 de outubro de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Retificar, em parte, a Portaria nº 49.960 de 02/08/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio, à servidora **NATHALIA SILVA OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº1933948, desta Universidade, e publicado no BS/UFF nº 118 de 09/08/2013, pág. 017 SEÇÃO II.

Onde se Lê: UORG 479.	Leia-se: UORG 1399.
---------------------------------	-------------------------------

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 50.296 de 01 de outubro de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte, a Portaria nº 50.068 de 16/08/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio, à servidora **RENATA RODRIGUES DA SILVA** matrícula SIAPE nº2611994, desta Universidade, e publicado no BS/UFF nº 136 de 09/09/2013, pág. 07 SEÇÃO II.

Onde se Lê: UORG 471.	Leia-se: UORG1399.
---------------------------------	------------------------------

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 50.297 de 01 de outubro de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte, a Portaria nº 50.063 de 16/08/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio, à servidora **CARINE DA SILVA C. GOULART** matrícula SIAPE nº1974755, desta Universidade, e publicado no BS/UFF nº 136 de 09/09/2013, pág. 02 SEÇÃO II.

Onde se Lê: UORG 492.	Leia-se: UORG 1399.
---------------------------------	-------------------------------

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 50.359 de 07 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
EDUARDO ARIEL PONZIO	040980/2013-17	GFQ	651	CIP 02.11	1560291	13/03/2013
ELOY DA SILVA SEABRA JUNIOR	030849/2013-41	MCV	370	Laudo DPVS 002	1916525	14/05/2013
FERNANDA C. C. DE AGUIAR	030556/2013-64	CMV	367	Laudo DPVS 002	1975070	04/03/2013
FLAVIANE MARIA DOS S. NASCIMENTO	041862/2013-26	GQO	649	CIP 02.11	1641574	14/05/2013
FRANZ LUIZ N. DE ALMEIDA	005506/2013-49	SME/DAS	1376	CIP 11.10	1181014	17/05/2013
LUIZ ALBERICO A. MONTENEGRO	030846/2013-16	MPS	401	CIP 05.11	1954474	07/06/2013
RENATO LUIZ SILVEIRA	042803/2012-94	MMO	385	CIP 14.10	1081012	01/12/2012
SANDRA REGINA DA SILVA CRUZ	077600/2013-08	SEDI/HU	494	Revisão 002 CIP 05.11	0307607	25/02/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.360 de 07 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
CRISTIANE GOMES DA SILVA	077340/2013-62	SPC/HU	482	CIP 05.11 Revisão 001 HUAP 3.0	1993275	30/01/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 50.361 de 07 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa n.º 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ALCINEZ PAES FIDELIS	030877/2013-69	MTA	372	Laudo DPVS 002	308718	04/03/2013
CELIO MAURO VIANA	030875/2013-70	MTA	372	Laudo DPVS 002	307997	04/03/2013
JOSE CARLOS ALBUQUERQUE DO P. CARVALHO	030874/2013-25	MTA	372	Laudo DPVS 002	310509	04/03/2013
MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO	030882/2013-71	MCV	370	Laudo DPVS 002	2566293	04/03/2013
PEDRO FERNANDO DA C. PASCHOALINO	030876/2013-14	MTA	372	Laudo DPVS 002	305788	04/03/2013
RAQUEL DE SOUZA SANT'ANNA	030916/2013-28	MTA	372	Laudo DPVS 002	1906718	04/03/2013
RICARDO FERNANDES COUTINHO	030915/2013-83	MTA	372	Laudo DPVS 002	304821	04/03/2013
ROBSON MAIA FRANCO	030878/2013-11	MTA	372	Laudo DPVS 002	307979	04/03/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 50.362 de 07 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa n.º 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito, a Portaria n.º 49.697 de 25 de junho de 2013**, publicada no BS/UFF n.º 113 de 01/08/2013, que fez indeferimento do pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 50.363 de 09 de outubro de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria n.º 50.199, de 12/09/2013, publicada no BS/UFF n.º 147, de 24/09/2013 respectivamente, **alterando o posicionamento correspondente ao Padrão de Vencimento, bem como a vigência, referente à progressão concedida a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS, SIAPE n.º 302827**, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
302827	ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	01/08/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 50.429 de 21 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.012529/2013-18,

RESOLVE:

I. Designar, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2013, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1109027 e **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º.311563, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Organizações e Estratégia**, da Escola de Engenharia.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 31 de 17 de outubro de 2013.

O **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **ROBSON NEVES RODRIGUES**, matrícula Siape 107751-6 e **CEZAR DE FREITAS PINHEIRO**, matrícula Siape 108022-2, para a fiscalização do **Contrato n.º29/2013**, celebrado com a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 13 de 17 de setembro de 2013.

EMENTA: Designar Comissão Organizadora do Evento “Universidade e Sustentabilidade na UFF em Santo Antonio de Pádua”.

O **Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0306128; e os técnicos-administrativos **ANGELA MARIA BARBOSA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 0303940; **ANNA SILVANA CAVALIERE**, matrícula SIAPE n.º 0306536 e **PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI**, matrícula SIAPE n.º 1317270, representando a PROEX; a técnico-administrativo **ALINE DA SILVA MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 1461842, representando a PROGEPE; as professoras **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 4211941; **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI**, matrícula SIAPE n.º 03010779 e o técnico-administrativo **WALBER DIAS ARRUDA**, matrícula SIAPE n.º 1757277, representando o INFES; e o professor **GUSTAVO CARNEIRO DE NORONHA**, matrícula SIAPE n.º 3652423, da Escola de Engenharia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. O evento ocorrerá no período de 27 a 28 de novembro de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Extensão

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º. 62 de 10 de outubro de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA**, SIAPE 306103, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obras de reforma do banheiro masculino no 1º pavimento, e de colocação de divisórias no laboratório 201 no prédio do Instituto de Biologia, situado no Campus do Valonguinho, na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, Centro – Niterói/RJ. Processo nº **23069.042.447/2012-17**, e no seu impedimento a Docente **GLADYS ABGAIL PORTILLO LENZ**, SIAPE 310969.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 125 de 02 de outubro de 2013.**

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.051974/2013-95,

RESOLVE:

1- **Ajustar a lotação interna dos servidores** vinculados à Diretoria de Relações Internacionais para suas respectivas lotações, de acordo com as listagens a seguir:

PARA: DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS – UORG 1442

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
LUCIA HELENA MOTTA VENÂNCIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1876640

PARA: DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – UORG 1895

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
NEUZIANE DE ARAUJO CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1669667

PARA: DIVISÃO DE MOBILIDADE INTERNA – UORG 1898

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
SILVIA GABRIELA RIKER BRANDAO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1917076

PARA: DIVISÃO DE MOBILIDADE EXTERNA – UORG 1899

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
RAFAEL GERARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1462314

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 012 de 11 de outubro de 2013.**

EMENTA: retificação da DTS TCA N.º 010/2013 que criou a Comissão Eleitoral para o Departamento de Urbanismo (TUR)

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Retificar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 010/2013** que criou a Comissão Eleitoral visando elaborar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Urbanismo (TUR);

2- **A comissão** será formada pelas professoras **CRISTINA LONTRA NACIF**, matrícula SIAPE n.º 1296214, titular, **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1359245, titular, **MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 308153, suplente, pelo técnico em administração **IGOR RODRIGUES RIZZO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1461871, e pela aluna **MARIANA CAMPOS CORRÊA**, matrícula n.º 20626072. A comissão atuará sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA, Nº. 014 de 04 de outubro de 2013.

EMENTA: O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Término dos mandatos do Colegiado de Unidade do Instituto de Arte e Comunicação Social

DETERMINA:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha dos representantes no Colegiado de Unidade do IACS ;

2- Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes Titulares:

Professora **MÁRCIA JURKIEWICZ** Siape: 1358239 - Presidente

Professor **GUILHERME WERLANG DA F. COSTA DO COUTO** Siape: 1348267

Professora **CARLA BAIENSE FÉLIX** Siape: 19753624

Professor **ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO** Siape: 307037

Professor **ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR** Siape 6305381

Docentes Suplentes:

Professor **GUILHERME WERLANG DA F. COSTA DO COUTO** Siape: 1348267

Técnico Administrativo:

RENATA CRISTINA ROLÃO ABRANTES Siape: 1935251 - Titular

CLAY FAZZIONI DE MELO Siape: 030744 - Suplente

Representante discente:

WILLIAM KITZINGER COSTA Matrícula: 11049025- Titular

PAULO VICTOR CATHARINO GITSIN Matrícula: 20833060 - Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 24 de 07 de outubro de 2013.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **WALDYR LINS DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 3065731, **DINAH VASCONCELLOS TERRA**, matrícula SIAPE n.º 1035032 e **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 307238, como membros titulares e **TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 996547, como suplente, para comporem a Banca Examinadora de avaliação para progressão funcional à classe de professor Associado do Instituto de Educação Física.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF/NF, N.º 24 de 18 de outubro de 2013.

EMENTA: Designação do Coordenador do Projeto de Expansão do Laboratório de Prótese Dentária da FOUFF. NF.

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o docente **LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS**, SIAPE 2649288 para a Coordenação do Projeto de Expansão do Laboratório de Prótese Dentária da FOUFF. NF

2- **Estabelecer** que a designação acima, não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia do
Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, N.º 03 de 08 de outubro de 2013.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 306668, **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 307239 e **GUILHERME ROSA DE ABREU**, matrícula SIAPE n.º 1929766-1, para compor a Banca Examinadora para o processo seletivo de Projetos de Monitoria do Departamento de Educação Física, com vistas a participar na Semana Acadêmica de 2013.

2. O professor **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO** presidirá esta banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe de Departamento de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, N.º 04 de 08 de outubro de 2013.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 306668, **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 307239 e **GUILHERME ROSA DE ABREU**, matrícula SIAPE n.º 1929766-1, para compor o Comitê Interno do Departamento de Educação Física na Semana de Desenvolvimento Acadêmico de 2013.

2. O professor **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO** presidirá esta banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe de Departamento de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 12 de 16 de outubro de 2013.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- **Designar MARCELLO JOSÉ QUINTIERI PINHEIRO**, matrícula SIAPE N.º 1082851, para desenvolver e entrelaçar a página da Internet da Pós-Graduação em Análise de Riscos (<http://www.pgra.uff.br>) com as páginas da Internet do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, das Coordenações dos Cursos de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental e de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente e dos Laboratórios vinculados ao departamento.

Esta DTS não implica a gratificação e entra em vigor na data da publicação.

EDUARDO JORGE
Chefe do Departamento de
Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
#####

SEÇÃO IV

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

EDITAL 2014

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, de 28 de outubro a 06 de dezembro de 2013, estarão abertas as inscrições para o Curso de **Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**, para o preenchimento de **15** (quinze) vagas.

1- Das vagas, Período e Local das Inscrições:

1.1- Serão oferecidas 15 vagas, destas 11 para ampla concorrência, 01 para estrangeiro, 01 para portador de necessidades especiais e 02 para servidores da UFF. As mesmas são destinadas a profissionais que atuem, preferencialmente, na gestão da administração farmacêutica do SUS. As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2- As inscrições serão realizadas no período de 28 de outubro a 06 de dezembro de 2013, de segunda a quarta-feira e na sexta-feira, das 9 às 14 horas.

1.3- O local para as inscrições será a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, situada à Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa - Niterói - RJ. CEP: 24.241-000. Telefone: (021) 2629-9602.

1.4- O candidato deverá apresentar-se com Ficha de Inscrição preenchida **anexo 1**, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2. Será permitido o envio da Ficha de Inscrição e dos documentos listados no item 2 por via postal (somente por sedex ou carta registrada), respeitando-se a data limite para postagem do dia 25 de novembro de 2013.

2- A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada em (01) **um volume** encadernado (com espiral), contendo os itens (2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5 e 2.6) abaixo relacionados, na ordem a seguir:

2.1 – Proposta de trabalho, a ser desenvolvida no Mestrado pelo candidato, em papel A4, contendo:

- capa com título e nome do autor;
- 05 (cinco) a 10 (dez) páginas;
- fonte Times New Roman, tamanho 12, digitado em espaço 1.5.

A proposta deve abranger os seguintes elementos:

- a) título;
- b) objetivos;
- c) justificativa;
- d) fundamentação teórica;
- d) metodologia;
- e) lista das referências bibliográficas.

Além disso, a proposta deve contextualizar a proposta no cenário de seu ambiente de trabalho. Vale ressaltar que esta proposta, não necessariamente constituirá o tema a ser trabalhado no mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à assistência farmacêutica.

2.2- Curriculum Vitae, devidamente comprovado no **modelo Lattes**;

2.3- Cópia autenticada do Diploma (ou declaração de conclusão) de Curso de Graduação devidamente reconhecido (frente e verso).

Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma ou declaração de colação de grau para efetiva matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

2.4- Cópia da carteira de identidade e do CPF;

2.5- Carta de indicação e compromisso da instituição de origem, caso se aplique (sugestão em **anexo 2**).

3- Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

4- A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

5- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

6- Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 3**.

7- Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

8- Processo de Seleção:

8.1- O processo de seleção será realizado na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, sendo composto pelas seguintes fases:

a) Primeira fase:

a.1) Exame de língua estrangeira eliminatória (nota mínima 6,0) – A prova de língua estrangeira será no idioma inglês);

a.2) Prova de Conhecimento eliminatória (nota mínima 6,0);

b) Segunda fase

b.1) Análise de currículo (classificatória);

b.2) Análise da proposta de trabalho (classificatória);

8.2 – Serão habilitados, no máximo, 45 candidatos (três vezes o número de vagas oferecidas) para a prova de conhecimento, dentre os aprovados no exame de língua estrangeira, obedecendo a ordem decrescente de nota.

8.3 - A nota final será a média ponderada das notas atribuídas aos itens **a.2 (peso 3)**, **b.1 (peso 1)** e **b.2 (peso 2)**.

8.4 - Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final, respeitado o disposto no item 1.1.

8.5 – Na seleção dos 45 candidatos habilitados para a prova de conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade. Serão utilizados para desempate na classificação final, nesta ordem, os seguintes critérios: 1) nota da prova de conhecimento, 2) nota do projeto e 3) maior idade.

9 - Cronograma:

a) **09/12/2013** - Prova de língua estrangeira, às 10 horas. A prova terá duração de 2 (duas horas) e será permitido o uso do dicionário “inglês-inglês”;

b) **09/12/2013** - Resultado parcial da prova de língua estrangeira, a partir das 17 horas.

c) **10/12/2013** - Prazo para a interposição de recursos relativos à prova de língua estrangeira, até 17:00 horas.

d) **10/12/2013** - Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da prova de língua estrangeira, a partir das 18:00 horas.

e) **11/12/2013** - Prova de conhecimentos, às 14:00 horas. A prova terá duração de 4 horas.

f) **16/12/2013** - Divulgação do resultado parcial da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação e divulgado no sítio do curso a partir das 17 horas.

g) **17/12/2013** - Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado parcial da seleção, até o horário de 17:00 horas.

h) **18/12/2013** - Divulgação da análise dos recursos da prova teórica.

i) **17/12/2013 a 20/12/2013** - Análise dos Projetos e dos currículos.

j) **20/12/2013** - Resultado final da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação e divulgado no sítio do curso.

10- Recursos:

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

11- Área de Concentração:

- Assistência Farmacêutica

12- Linhas de Pesquisa:

(1) Uso Racional de Medicamentos

(2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

13 - Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas serão efetuadas no período de 9 às 14 horas dos dias 6 e 7 de janeiro de 2014. O início das aulas ocorrerá em **06/02/2014**. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

14- Os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-GAFar.

Niterói, 21 outubro de 2013.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Coordenadora

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - FACULDADE DE FARMÁCIA
Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

FICHA DE INSCRIÇÃO – 2014

Dados Pessoais

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF _____
RG: _____ Órgão: _____ Emissão: _____
Filiação: _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade/Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
e-mail: _____

Formação

Nível	Instituição	Curso	Conclusão
Graduação			
Pós-Graduação			

Atividade Profissional

Atividade Atual: _____

Instituição: _____

Linha de pesquisa

(1) Uso Racional de Medicamentos

(2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

Modalidade

(1) ampla concorrência (2) estrangeiro (c) portador de necessidades especiais (d) servidor UFF

Como soube da seleção? _____

Niterói ____ de _____ de 2013.

assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O(a) candidato(a) _____ efetuou inscrição no processo seletivo 2013 do Curso de Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica.

Niterói, ____/____/____. Funcionário

Responsável: _____

Anexo 2

Rio de Janeiro, XXX de XXXX de XXXX

De: SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para: Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Assunto: Participação do Funcionário XXXXXXXXX no curso de mestrado

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar o interesse desta instituição e aprovação da participação do funcionário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cargo XXXX, lotação XXXX, no curso de Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da UFF.

Outrossim, informo estar ciente de que o presente curso tem duração de 24 meses e que o candidato se aprovado precisará estar presente nos horários de aula que serão realizados na Faculdade de Farmácia da UFF, tendo que ter 75 % de presença para aprovação em cada disciplina. Essa instituição permite que o trabalho de pesquisa seja realizado em nossas dependências, desde que o projeto seja aprovado pelo Comitê de Ética, se houver necessidade.

Atenciosamente,

Nome
Cargo

Anexo 3

Taxa de inscrição de R\$ 120,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento – 28832-2

Número de Referência 0250158498

Competência - 12/2013

Vencimento - 02/12/2013

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 120,00

Valor Total = R\$ 120,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Bibliografia

1. Osterberg LMD, Blaschke TMD: **Drug therapy: Adherence to Medication**. N Engl J Med 2005, **353**:487- 497.
2. Brasil, 1998. Portaria nº. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a aprovação da **Política Nacional de Medicamentos**. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 1998; 18 nov.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio 2004.
4. Luiza VL, Osorio-de-Castro CGS, Nunes JM. **Aquisição de medicamentos no setor público: o binômio qualidade-custo**. Cad Saúde Pública. 1999; 15 (4): 769-776.
5. Araújo ALA, Pereira LRL, Ueta JM e Freitas O, Perfil da assistência farmacêutica na atenção primária do Sistema Único de Saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**. 2008; 13 Supl) 611-617, 2008.
6. Santos, Alexandre Lima and Rigotto, Raquel Maria Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde. **Trab. educ. saúde (Online)**, Nov 2010, vol.8, no.3, p.387-406.
7. Novaes, Hillegonda Maria D. Avaliação de programas, serviços e tecnologias em saúde. **Rev. Saúde Pública**, Out 2000, vol.34, no.5, p.547-549.
8. Secoli, Silvia Regina et al. Farmacoeconomia: perspectiva emergente no processo de tomada de decisão. **Ciência e Saúde Coletiva**, Dez 2005, vol.10, p.287-296.
9. Silva, Letícia Krauss. Avaliação tecnológica e análise custo-efetividade em saúde: a incorporação de tecnologias e a produção de diretrizes clínicas para o SUS. **Ciênc. saúde coletiva**, 2003, vol.8, no.2, p.501-520.
10. Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. **“Boas práticas de farmacovigilância para as Américas”**. Washington, D.C.: OPAS, © 2011. (Rede PAHRF Documento Técnico N° 5).

EDITAL SELEÇÃO DE DOUTRADO - TURMA 2014
Programa de Pós-graduação em Economia
(STRICTO SENSU)

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação em Economia (Doutorado) de **18 a 29 de Novembro de 2013**. O processo seletivo será realizado no período de **16 a 19 de Dezembro de 2013**.

Informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Universidade Federal Fluminense

Programa de Pós-Graduação em Economia

Rua Tiradentes, 17- Niterói – RJ

Tels: (021) 2629-9735 / 2629-9736

e-mail: economia@vm.uff.br

URL: <http://www.ppge.uff.br>

Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições:
Segunda a sexta-feira, de 10 às 14 horas (manhã) e 14 às 18 horas (tarde)

1 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1 - Fotocópia da **Carteira de Identidade (RG)** e do **CPF**, para candidatos brasileiros, ou do **Passaporte**, para candidatos estrangeiros residentes no Brasil.

1.2 - Fotocópia do **Diploma** ou **Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Mestrado)**. Caso ainda não tenha tais documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula condicionada, se aprovado, à apresentação da declaração de conclusão do curso de Mestrado.

OBS: A aceitação de títulos obtida no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002

1.3 - Fotocópia do **Histórico Escolar** da Pós-Graduação (Mestrado).

1.4 - Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, fotocópia de **documento comprobatório** de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive, no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

1.5 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU – obtida na página da UFF (www.uff.br) e paga no **Banco do Brasil**, em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, **UG:** 153056, **GESTÃO:** 15227, **Código de Recolhimento** 288306, **Nº de Referência** 0250158457, no valor de **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais).

1.6 - Ficha de Inscrição preenchida (a ser obtida na própria Secretaria do Programa ou na página do Programa de Pós-Graduação em Economia)

1.7 - Pré-Projeto de Tese. Cópia impressa e em PDF (ver Modelo em Anexo 1).

1.8 - Curriculum Vitae (formato CV-LATTES)

1.9- 2 (duas) cartas de recomendação**1.10- 2 (duas) fotos 3x4****1.11 - Cópia dos 2 (dois) trabalhos acadêmicos** mais relevantes, à escolha dos candidatos.**1.12-** Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos **desqualificará a inscrição**. Toda a documentação deverá ser encaminhada até o dia **29 de Novembro de 2013** (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento).**2 - DAS VAGAS****2.1-** Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o **Doutorado, ano 2014**, incluindo os alunos do PPGE que fizerem passagem direta do Mestrado para o Doutorado.**Observações:**

1) O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e sua distribuição depende dos critérios definidos pelo Programa na sua regulamentação que pode ser consultada no endereço <http://www.ppge.uff.br/index.php/bolsas-e-estagio-docencia/regulamento-da-gestao-de-bolsas>

3 - DA BANCA EXAMINADORA**3.1 -** A banca será composta por cinco professores designados pelo Colegiado da Pós-Graduação, os quais serão responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos.**4 - DA SELEÇÃO****4.1 -** Os candidatos inscritos submeter-se-ão a **DUAS fases de avaliação**, compreendendo:

1ª fase (eliminatória): Esta fase será composta de duas provas **escritas** relativas a duas áreas escolhidas pelo candidato dentre as 3 (três) áreas de conhecimento seguintes: Macroeconomia, Microeconomia e História do Pensamento Econômico.

2ª fase (eliminatória e classificatória): Exame do **Pré-Projeto de Tese**, exame de dois trabalhos elaborados pelos candidatos, exame de currículo, exame de histórico escolar e duas cartas de apresentação.

4.2 - Da primeira fase (eliminatória)

- As provas escritas serão realizadas com base na lista de pontos e na bibliografia mínima anexa a este Edital.

- O candidato deverá escolher duas áreas das três mencionadas no ponto 4.1.

- O candidato realizará **DUAS provas** relativas às duas áreas que ele escolheu. As provas consistirão na exposição escrita de um único ponto, à escolha do candidato, dentre os dois que serão sorteados de acordo com os pontos indicados no edital.

- A bibliografia anexa aos pontos será considerada como bibliografia mínima, valorizando-se as adições feitas pelo candidato.

- A nota final será de APROVADO ou REPROVADO.

- **Os candidatos dispõem de até 24 horas para apresentar recurso sobre o resultado da prova escrita a partir da divulgação das notas.**

4.3 – Da segunda fase (eliminatória e classificatória)

- Esta fase compreenderá a análise do Pré-Projeto de Tese, dos trabalhos apresentados, do currículo, do histórico e das 2 (duas) cartas de recomendação.
- O pré-projeto deverá ser redigido em português e seguir o modelo definido em anexo.
- O candidato será chamado para entrevista na qual deverá esclarecer à Comissão de Seleção qualquer questionamento acerca do Pré-Projeto de Tese, dos trabalhos apresentados, do currículo, do histórico e das cartas de recomendação.
- Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- **Os candidatos dispõem de até 24 horas para apresentar recurso sobre o resultado da segunda fase de avaliação.**

4.4 - Da prova de língua estrangeira

- O candidato superará a prova de língua estrangeira apresentando acreditação de ter cursado estudos em, pelo menos, uma língua.

4.5 - Da classificação

- Desde que o candidato seja aprovado nas DUAS fases anteriores, a classificação final resultará da nota obtida na 2ª fase.
- Se não for aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1** - Havendo candidatos com a mesma nota final, far-se-á o desempate levando-se em consideração o título de mestre mais antigo.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** - Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;
- 6.2** - Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias;
- 6.3** - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitados;
- 6.4** - Uma vez aprovados e classificados, só poderão concorrer a bolsas de estudo distribuídas pelo Programa os candidatos que explicitamente tiverem declarado pretender fazê-lo na carta dirigida à Coordenação do Curso;
- 6.5** - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 6.6** - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente.

7 – DOS CASOS OMISSOS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Niterói, em 07 de outubro de 2013.

ROBERTO DE ARAUJO FREITAS
Sub-Coordenador do Programa de
Pós-Graduação Stricto Sensu
#####

ANEXO 1**Pontos e Bibliografia Para Realização de Provas****I. Teoria Macroeconômica**

- 1- Crescimento econômico
- 2- Sistema monetário
- 3- Modelo de determinação da renda em curto prazo
- 4- Oferta agregada
- 5- Determinação da renda em economia aberta
- 6- Consumo e investimento
- 7- Ciclos econômicos
- 8- O debate "regras versus discricionariedade"

Bibliografia Sugerida:

Blanchard, O. "Macroeconomia: Teoria e Política Econômica". Editora Campus.

Dornbusch, R., Fischer, S. e Startz, R. "Macroeconomia". McGraw Hill.

Lopes, L. M. e Vasconcellos, M. A. S. "Manual de Macroeconomia: Básico e Intermediário". Ed. Atlas. (equipe de professores da USP).

II. Teoria Microeconômica

1. Preferências, Utilidade e Escolha do consumidor
2. Teoria da demanda
3. Equilíbrio geral e bem-estar
4. Externalidades e bens públicos
5. Tecnologia, produção e custos.
6. A oferta e o equilíbrio da firma em mercado competitivo
7. Teorias do oligopólio
8. Monopólio e comportamento monopolista

Bibliografia Sugerida:

Pindick, R & Rubinfeld, D. (2010) Microeconomia. Editora Prentice Hall.

Varian, H.R. Microeconomia. Princípios básicos. Uma abordagem moderna. Editorial Campus/Elsevier.

III. História do Pensamento Econômico

1. A economia como ciência: questões e debates metodológicos
2. Antecedentes da ciência econômica: mercantilismo e fisiocracia
3. A "riqueza das nações" em Adam Smith: divisão do trabalho e acumulação de capital
4. Teoria do valor e da distribuição nos clássicos
5. A polêmica da lei de Say entre Malthus e Ricardo
6. Teoria do valor em Marx: a crítica da economia política
7. Capital, mais-valia e acumulação de capital em Marx
8. As leis de tendência da sociedade capitalista, segundo Marx
9. Teoria do valor utilidade: de Jeremy Bentham ao marginalismo
10. A teoria geral de Keynes e reação neoclássica

Bibliografia Sugerida:

Backhouse, R.E. (ed.). (1994). *New Directions in Economic Methodology*. London: Routledge.

Bentham, J. (1979). *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*. São Paulo: Abril Cultural.

Caldwell, B. (1982). *Beyond Positivism: Economic Methodology in the Twentieth Century*. London: George Allen & Unwin.

Coutinho, M.C. (1993). *Lições de economia política clássica*. São Paulo: Editora Hucitec.

Keynes, J.M. (1982). *A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*. São Paulo: Atlas.

Malthus, T. (2003). *Princípios de Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural.

Marshall, A. (1982). *Princípios de Economia*. São Paulo: Abril Cultural.

Marx, K. (1998). *O Capital – Livro I, volumes 1 e 2*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Marx, K. (2008). *O Capital – Livro III*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Mill, J.S. (2000). *A Liberdade / Utilitarismo*. São Paulo: Martins Fontes.

Ricardo, D. (1982). *Princípios de Economia Política e Tributação*. São Paulo: Abril Cultural.

Schumpeter, J.A. (1964). *História da Análise Econômica – Volume 3*. Rio de Janeiro: Usaid.

Screpanti, E. & Zamagni, S. (2005). *An outline of the history of economic thought*. Oxford: Oxford University Press, 2ª edição.

Smith, A. (1985). *A Riqueza das Nações: Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas*. São Paulo: Nova Cultural.

Snowdown, B. & Vane, W. (2005). *Modern Macroeconomics: Its origins, development and current state*. Edward Elgar Publishing: Cheltenham, UK; Northampton, MA, USA.

Anexo 2

Modelo de Pré-Projeto

(máximo de 10 páginas)

Título

Nome completo do Candidato

Objetivo

(Breve exposição do objeto de estudo e a sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE)

(<http://www.ppge.uff.br/index.php/linhas-de-pesquisa>)

Justificativa

(Destacar a relevância do tema dentro da literatura assim como as principais motivações para o estudo do tema em questão)

Metodologia

(Expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas).

Bibliografia

(Indique os 15 trabalhos mais relevantes no estudo do objetivo proposto)

Anexo 3**Calendário da Prova**

	HORARIO	DIA
(1ª Fase). Prova Escrita.	10.00 hs – 14.00 hs	16 de Dezembro
Divulgação dos resultados da 1ª fase	18.00 hs	16 de Dezembro
Prazo de apresentação de recursos sobre os resultados da primeira fase	18.00 hs do 16 de Dezembro até 18.00 hs do 17 de Dezembro	
Reunião da banca para avaliação de documentos	10.00 hs - 13.00 hs.	17 de Dezembro
(2ª Fase). Exame de pre-projeto e documentos	14.00 hs - 18.00 hs	17 de Dezembro
(2ª Fase). Exame de pre-projeto e documentos	10.00 hs - 14.00 hs	18 de Dezembro
Divulgação da Classificação Final	16.00 hs (previsto)	18 de Dezembro
Prazo de apresentação de recursos sobre o resultado final	16.00 hs do 18 de Dezembro até 16.00 hs do 19 de Dezembro	

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA
1º. SEMESTRE DE 2014

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós Graduação, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 - Nome e Número de vagas:

Curso de Mestrado em Engenharia Química – **15 (quinze) vagas**. O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidades promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 - Clientela:

O Curso destina-se a graduados em Engenharias (Química, Mecânica, Metalúrgica, Ambiental) e das Ciências Exatas (Química, Física).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

Telefones para contato:

(021)2629-5427 – Secretaria - (Coordenador – Prof.^a Dr^a. Luciane P.C. Monteiro).

Telefax: (21) 2629-5368

E-mail – pos.uff.quimica@gmail.com

Site: <http://www.proac.uff.br/posengquim/>

2.2 – Horários de atendimento:

Sala 307, de 13h00minh as 16h00minh.

2.3 – Período:

11/11 a 06/12/2013

2.4 – Documentação:

- Curriculum Vitae (fotocópia) devidamente comprovado;

- Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (2 fotocópias). Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação;
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Duas cartas de recomendação;
- Carteira de Identidade (2 fotocópias);
- CPF (2 fotocópias);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Duas fotos 3x4;

2.5 – Taxa de inscrição:

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6
Nº. de referencia-0250158645
UG/Gestão – 153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos.

2.6 - Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá 24h (vinte e quatro horas) úteis, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

Análise do Curriculum Vitae comprovado, na Coordenação de Pós Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia. Conforme pontuação abaixo:

Coeficiente de Rendimento (CR) – Peso 2
Iniciação Científica – Peso 3
Publicações – Peso 3
Monitoria – Peso 1
Estágio – Peso 1

O Resultado final sairá no dia 11/12/2013.

Será realizada avaliação de língua estrangeira (Inglês) no dia **12 de dezembro de 2013 às 14 horas** na sala 307 A, Bloco Dom, para os candidatos classificados. Os aprovados terão que obter grau superior a 6 (seis). Não haverá segunda chamada.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula dos aprovados será divulgada por email posteriormente.

5. DAS BOLSAS

Poderão ser oferecidas bolsas CAPES, CNPq ou FAPERJ, modalidade Mestrado, dentro do número disponível no Programa, seguindo-se o critério de classificação no processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada, pelo Colegiado do Programa.

LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014.

1. INSCRIÇÕES

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – São Domingos - Niterói - RJ.

Tel: (21) 2629-5433 ou 2629-5432

E-mail: tpp@vm.uff.br - Homepage: <http://www.producao.uff.br>

HORÁRIO: das 16:00 às 19 horas

PRAZO: de 18/11/2013 a 06/12/2013

2. NÚMERO DE VAGAS: 15 (quinze).

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em logística, sistemas, apoio à decisão, estratégia, gestão, finanças empresariais, tecnologia, inovação e trabalho, que possam contribuir nas pesquisas desenvolvidas nas áreas de concentração do curso. Podem ingressar no curso graduados em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, administração de empresas e, a critério do Colegiado do Programa, graduados em outras áreas.

4. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas.

A primeira etapa consistirá de um teste do raciocínio quantitativo e interpretativo, que terá a duração de 60 (sessenta) minutos e uma prova de compreensão em inglês, que terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Os candidatos receberão no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo notas de 0 (zero) a 20 (vinte) e na prova de compreensão em inglês, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Os candidatos com número de acertos inferior a 50% no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo serão eliminados. Dentre os demais, serão selecionados para a etapa seguinte até 25 (vinte e cinco) candidatos, pela soma das duas notas da primeira etapa, utilizando a nota do teste de raciocínio quantitativo e interpretativo como critério de desempate. Caso haja mais de um candidato empatado na 25ª (vigésima quinta) posição, estes candidatos serão incluídos na relação dos selecionados para etapa seguinte. Neste caso, haverá mais de 25 (vinte e cinco) selecionados.

A segunda etapa consistirá de uma prova de redação, que terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e avaliação de anteprojeto de pesquisa com a banca examinadora, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e do Currículo Lattes, também com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação final será pela soma das cinco notas, as duas usadas na classificação da primeira etapa e as três atribuídas na segunda etapa.

Observações: Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas.

A organização e a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

As decisões da Comissão de Seleção são finais, delas não cabendo recurso.

5. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na secretaria do curso.
- b) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Não serão aceitos outros documentos senão o diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia)
- d) Currículo Lattes (CNPq).
- e) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no **CPF** (cópias).

No dia 16/01/2014, os candidatos selecionados para a segunda etapa do processo de seleção deverão entregar o seguinte documento:

f) Anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto, com no máximo 05 páginas, contendo, ao menos, título, objetivo, justificativa e referências bibliográficas, deve estar relacionado com uma das áreas de concentração descritas neste Edital.

Observação: Os documentos entregues não serão devolvidos.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

Comprovante de pagamento ORIGINAL da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG – 153056 ;
Gestão – 15227;
Código de recolhimento-28832-2;
Número de referência – 0250158378;
Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);
Vencimento – (dia, mês e ano da inscrição);
CPF do contribuinte – digitar número;
Nome do contribuinte – digitar nome do candidato;
Valor principal = R\$ 70,00 (setenta reais);
Valor total = R\$ \$ 70,00 (setenta reais).

Depois de preenchida e impressa a GRU, deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS: Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

Outras informações sobre inscrições para candidatos residentes fora do município do Rio de Janeiro, poderão ser obtidas na Secretaria do Curso pelos telefones (21) 2629-5433 ou (21) 2629-5432, das 16:00 às 19 horas.

CALENDÁRIO

TESTE DE RACIOCÍNIO E PROVA DE INGLÊS: 13/01/2014

HORÁRIO: 19 horas

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE: 15/01/2014

HORÁRIO: 17 horas

Local- Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

PROVA DE REDAÇÃO: 16/01/2014

HORÁRIO: 13 horas

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO E DO CURRÍCULO LATTES: 16/01/2014

HORÁRIO: 15 horas

RESULTADO FINAL: 23/01/2014

HORÁRIO: 17 horas

Local- Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 28/ 01/2014

HORÁRIO: 16 horas

Local- Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Niterói, 16 de Outubro de 2013.

MARCO ANTONIO FARAH CALDAS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
#####

**SELEÇÃO AO MESTRADO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PARA SER PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE IMPRENSA)**

DADOS PESSOAIS								
NOME:								
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:							
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:							
FILIAÇÃO:								
IDENTIDADE:	ORGÃO:							
CPF:								
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):								
ÀREA DE CONCENTRAÇÃO: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: right;">→ ESTRATÉGIA, GESTÃO E FINANÇAS EMPRESARIAIS</td> <td style="text-align: right;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">→ SISTEMAS, APOIO À DECISÃO E LOGÍSTICA</td> <td style="text-align: right;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">→ TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRABALHO</td> <td style="text-align: right;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>			→ ESTRATÉGIA, GESTÃO E FINANÇAS EMPRESARIAIS	<input type="checkbox"/>	→ SISTEMAS, APOIO À DECISÃO E LOGÍSTICA	<input type="checkbox"/>	→ TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRABALHO	<input type="checkbox"/>
→ ESTRATÉGIA, GESTÃO E FINANÇAS EMPRESARIAIS	<input type="checkbox"/>							
→ SISTEMAS, APOIO À DECISÃO E LOGÍSTICA	<input type="checkbox"/>							
→ TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRABALHO	<input type="checkbox"/>							
ENDEREÇOS PARA CONTATO								
RESIDENCIAL (Preenchimento obrigatório)								
RUA:								
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:						
CEP:	TEL:	CELULAR:						
E-MAIL:								
TEMPORÁRIO (Deverá ser preenchido por aqueles que não moram em Niterói ou no Rio de Janeiro)								
RUA:								
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:						
CEP:	TEL:	TEL:						
FORMAÇÃO ACADÊMICA								
GRADUAÇÃO								
CURSO:								
INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE							
PÓS-GRADUAÇÃO								
CURSO:								
INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE							

ASSINATURA: _____ DATA: ___/___/___

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Comprometo-me a dedicar ao estudo durante os próximos dois anos:

() TEMPO INTEGRAL

() TEMPO PARCIAL: pelo menos, 04 horas diariamente.

Niterói, de de 2013

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL**A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014.****1. INSCRIÇÕES**

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – São Domingos - Niterói - RJ.

Tel: (21) 2629-5433 ou 2629-5432

E-mail: tpp@vm.uff.br - Homepage: <http://www.producao.uff.br>

HORÁRIO: de 2ª a 6ª, das 16:00 às 19:00 horas

PRAZO: de 18/11/2013 a 06/12/2013

2. NÚMERO DE VAGAS: 05 (cinco)

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em Sistemas, Apoio à Decisão ou Logística.

Podem ingressar no curso mestres formados em cursos credenciados pela CAPES na área de Engenharia de Produção e, a critério do Colegiado do Programa, em outras áreas.

4. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas:

A primeira etapa consistirá de um teste do raciocínio quantitativo e interpretativo, que terá a duração de 60 (sessenta) minutos e uma prova de compreensão em inglês, que terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Os candidatos receberão, no teste de raciocínio quantitativo e interpretativo, notas de 0 (zero) a 20 (vinte) e na prova de compreensão em inglês, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A segunda etapa consistirá na avaliação do Currículo Lattes e de anteprojeto de pesquisa do candidato, cada um também com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação final será pela soma das quatro notas, as duas da primeira etapa, a nota resultante da avaliação do Currículo Lattes e a nota resultante da avaliação do anteprojeto de pesquisa.

Observações: Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas.

A organização e a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

As decisões da Comissão de Seleção são finais, delas não cabendo recurso.

5. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria ou na página do curso.
- b) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- c) Diploma de Mestrado (cópia).
- d) Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (cópias).
- e) Currículo Lattes.
- f) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no CPF (cópias).
- g) Anteprojeto de pesquisa. O Anteprojeto de Pesquisa, com no máximo 15 páginas, deve conter título, objetivos, justificativa, desenvolvimento metodológico, na área de Sistemas, Apoio à Decisão e Logística, e referências bibliográficas, incluindo publicações de pelo menos um orientador, escolhido pelo candidato entre os membros do Corpo Docente do Curso.

Observação. Os documentos entregues não serão devolvidos.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

Comprovante de pagamento ORIGINAL da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:
www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php -
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG – 153056 ;
Gestão – 15227;
Código de recolhimento-28832-2;
Número de referência – 0250158378;
Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);
Vencimento – (dia, mês e ano da inscrição);
CPF do contribuinte – digitar número;
Nome do contribuinte – digitar nome do candidato;
Valor principal = R\$ 70,00 (setenta reais);
Valor total = R\$ \$ 70,00 (setenta reais).

Depois de preenchida e impressa a GRU, deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS: Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

Outras informações sobre inscrições para candidatos residentes fora do município do Rio de Janeiro, poderão ser obtidas na Secretaria do Curso pelos telefones (21) 2629-5433 ou (21) 2629-5432, das 16:00 às 19 horas.

CALENDÁRIO

TESTE DE RACIOCÍNIO E PROVA DE INGLÊS: 13/01/2014

HORÁRIO: 19:00 hs

Local- Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos do Curso.

RESULTADO FINAL: 23/01/2014

HORÁRIO: 17:00 HS

Local- Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 28/01/2014

HORÁRIO: 15 HORAS

Local- Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Niterói, 16 de Outubro de 2013.

MARCO ANTÔNIO FARAH CALDAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####

**SELEÇÃO AO DOUTORADO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PARA SER PREENCHIDO A MÁQUINA OU LETRA DE IMPRENSA)**

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
FILIAÇÃO:		
IDENTIDADE:	ORGÃO:	
CPF:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <p align="center">→ SISTEMAS, APOIO À DECISÃO E LOGÍSTICA <input type="checkbox"/></p>		
ENDEREÇOS PARA CONTATO		
RESIDENCIAL (Preenchimento obrigatório)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL:	CELULAR:
E-MAIL:		
TEMPORÁRIO (Deverá ser preenchido por aqueles que não moram em Niterói ou no Rio de Janeiro)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE	
PÓS-GRADUAÇÃO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE	

ASSINATURA: _____

DATA: ___/___/___

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Comprometo-me a dedicar **TEMPO INTEGRAL** ao estudo durante todo o curso de Doutorado

Niterói, de de 2013

ASSINATURA DO CANDIDATO

Errata do Edital 2013 – Inscrições de trabalhos na XVIII SEMEXT/UFF e XI Prêmio Josué de Castro de Extensão.

A Comissão designada através da DTS PROEX n.º 15/2013 de 01 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais torna público a Errata I do Edital da XVIII SEMEXT/UFF e XI Prêmio Josué de Castro de Extensão.

No item: 3.2.2: Da Comissão de Avaliação dos Trabalhos**Onde se lê:**

Fica vetada a participação de docentes ou técnicos de nível superior na Banca de Avaliadores quando os mesmos estiverem envolvidos nas Ações Extensionistas inscritas na “XVIII SEMEXT/UFF, ou que façam parte da equipe da PROEX.

Leia-se:

Fica vetada a participação de docentes ou técnicos de nível superior na Banca de Avaliadores quando os mesmos estiverem envolvidos nas Ações Extensionistas inscritas na “XVIII SEMEXT/UFF.

Niterói, 08 de outubro de 2013.

ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA

Presidente da Comissão

#####

COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

De acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e instituída pela DTS N.º 12 de 16 de julho de 2013, a Comissão Eleitoral Local torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador para o Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Naturais.

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos professores Marcelo Nocelle de Almeida (SIAPE 1680273 - Presidente), Adílio Jorge Marques (SIAPE 1968982 - Vice-Presidente), Rosilene de Abreu Portella Corrêa (SIAPE 1769564 – Secretária) e pelo representante discente Alex Constâncio Lobo (matrícula UFF 112.093.002).

2 - DA ELEGIBILIDADE

São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, os professores lotados em Departamentos de disciplinas básicas que forneçam créditos obrigatórios para o curso, que pertençam ao quadro permanente da UFF, não estejam em estágio probatório, à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, afastados em Programas de Pós-Graduação ou em licença sem vencimento.

3 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, possuir candidato a Coordenador e Vice-Coordenador.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pessoalmente, tanto pelo candidato a Coordenação quanto pelo candidato a Vice-Coordenação, com o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, na secretaria de departamento, no período de 19 e 21 de novembro de 2013, das 10:00 às 20:00 horas. No momento da inscrição, os candidatos deverão entregar uma carta de intenções assinada que expresse seu interesse em candidatar-se, bem como suas propostas de Gestão.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria no dia 28 de novembro de 2013, às 16 horas.

6 - DO DIREITO AO VOTO:

Poderá votar:

a) os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra e no Departamento de Ciências Humanas;

b) os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra e no Departamento de Ciências Humanas;

c) os(as) alunos(as) do curso de graduação de Licenciatura em Ciências Naturais vinculado ao INFES, desde que esteja inscrito(a) em disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra e/ou pelo Departamento de Ciências Humanas; no segundo semestre letivo de 2013.

Observação: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria. Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence. O voto será secreto, não sendo permitido o voto por procuração nem por correspondência. De acordo com o Art. 3º, parágrafo III, na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o peso do voto discente é de 50% (cinquenta por cento). Assim, os docentes e servidores técnico-administrativos usarão cédulas da mesma cor e os discentes de outra cor.

7 – DA PROPAGANDA ELEITORAL

A propaganda das chapas, feita por parte dos candidatos, no período entre 25 e 29 de novembro de 2013, ocorrerá após o registro das mesmas e deve ser restrita à Comunidade Acadêmica do INFES, sendo vedada a veiculação de propaganda na mídia, exceto os veículos de comunicação da própria UFF. Por meio do mural do INFES será divulgada a composição das chapas e a Proposta de Gestão de cada uma delas. Os debates entre as chapas ocorrerão em dia e horário definido pela Comissão Eleitoral Local. No caso de inscrição única, será feita apresentação pública da proposta.

8 - DA CONSULTA ELEITORAL

A consulta eleitoral será feita em única urna, no Anfiteatro Professor Hélio Machado de Castro, andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, especialmente requisitada para este fim, entre os dias 03 e 05 de dezembro de 2013, no período de 17:00 às 20:00 horas. A cédula eleitoral trará na parte superior referência à consulta que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto. Todas as cédulas deverão ser rubricadas por pelo menos um membro da comissão eleitoral. Ao final do primeiro e segundo dias de consulta (03 e 04/12/2013), a urna será lacrada e recolhida em armário na sala das Secretarias dos Cursos, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subsequentes, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta. Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora. Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, até as 20h do dia 28 de novembro 2013, conforme Item VIII, do Art. 9º, da Resolução CUV n. 104/97.

9 - DA APURAÇÃO

A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizados no dia 05 de dezembro de 2013.

10 - DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão será de 02 (dois) anos referente ao biênio 2014-2015.

11 - DAS DECISÕES DA CEL

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 13 parágrafo único.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local do departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, cabendo recursos às instâncias superiores.

13 – Cronograma para Consulta Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04 a 14/11/2013	Divulgação do processo eleitoral
19 a 21/11/2013	Inscrição das Chapas
25 a 27/11/2013	Recurso a Comissão Eleitoral
28/11/2013	Divulgação da Homologação das Chapas
03 a 05/12/2013	Consulta Eleitoral
05/12/2012	Apuração e divulgação do resultado
11/12/2013	Recurso a Comissão Eleitoral
12/12/2013	Divulgação do resultado final da consulta

Santo Antônio de Pádua, 10 de outubro de 2013.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA

Presidente

#####

ADÍLIO JORGE MARQUES

Vice-Presidente

#####

ROSILENE DE ABREU PORTELLA CORRÊA

Secretária

#####

ALEX CONSTÂNCIO LOBO

Discente

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA****EDITAL**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS nº 35, de 01 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 155, de 10/10/2013, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF nº 104/97, de 03 de dezembro de 1997, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de representantes docentes no Colegiado desta Unidade e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere a presente norma, chapas completas compostas por **10 (dez) candidatos titulares e respectivos suplentes**, a serem eleitos por todos os docentes da Unidade (Art.31, § 3º, Seção V do RGCE/UFF), cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, estando vinculados aos Departamentos de Ensino da Unidade (Art. 31, item III, Seção V do RGCE/UFF), sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

§ 2º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contra-cheques recentes dos candidatos titulares e respectivos suplentes (cópias da parte de identificação), comprovando a lotação dos candidatos da chapa;
- b) Cópia da identidade e do CPF dos candidatos titulares e respectivos suplentes;
- c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou disquete);
- d) Nome da chapa concorrente.

Art. 2º – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria da Escola de Engenharia, nos dias 29 e 30 de outubro de 2013 (3ª e 4ª feiras), no período das 14 às 17 horas, na Secretaria da Escola de Engenharia, com os representantes da C.E.L.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

I- protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II- dará recibo aos requerentes;

III- identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – o prazo para interposição de recurso junto ao Colegiado da Unidade sobre inscrições de candidaturas será de 14 às 17 horas do dia 04 de novembro de 2013 (2ª feira), na secretaria da Escola de Engenharia (Bloco D), obedecendo aos artigos disponíveis no R.G.C.E., com deliberação do Colegiado da Unidade sobre o recurso.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará, através da página da Escola de Engenharia na internet(www.engenharia.uff.br), a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – De acordo com o artigo 36 do RGCE da UFF, é expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora (sala 216 do Bloco D da Escola de Engenharia).

Art. 5º – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências do Bloco D da Escola de Engenharia.

CAPÍTULO III DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 7º – A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 8º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no art. 3º, inciso III deste edital.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10 – Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na sala 216 do Bloco D da Escola de Engenharia.

Art. 11 – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários (artigo 33 do RGCE da UFF).

§ 1º – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A Mesa Receptora poderá funcionar com três de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem como o cônjuge.

§ 4º – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por docente da Escola de Engenharia.

§ 5º – A escala de horário prevista será:

12-Novembro-2013	terça-feira	09h – 12h30	12h30 – 16 h	16h – 20h
13-Novembro-2013	quarta-feira	09h – 12h30	12h30 – 16 h	16h – 20h

Art. 12 – Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição (artigo 50 do RGCE da UFF).

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 13 – A votação será realizada **das 09 às 20 horas**, nos dias **12 e 13 de novembro de 2013** (3ª e 4ª feiras).

Art. 14 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I- verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no art. 11 e seus parágrafos;

II- verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

III- verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

IV- verificar se as urnas do dia estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

V- afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 15 – Às 9:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 16 – São eleitores:

I- O docente pertencente ao quadro permanente da UFF, vinculado a um Departamento de Ensino da Escola de Engenharia.

Art. 17 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I- as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II- na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III- assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 18 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 – Às 20:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 20 – No dia 12 de novembro, o Presidente da Mesa Receptora declarará encerrada a votação referente àquele dia e encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia. Em seguida, lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e levará para o local designado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 21 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia 13 de novembro, às 09:00 h, o Presidente da Mesa Receptora verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 22 – Terminada a votação do dia 13 de novembro, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 23 – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala designada pela Comissão Eleitoral Local na Escola de Engenharia.

Art. 24 – Antes de abrir a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 25 – Aberta a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 26 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I- examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II- misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 27 – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 28 – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 29 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 30 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

Art. 31 – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor da Escola de Engenharia.

Art. 32 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local (artigo 13 do RGCE da UFF).

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez. Esse credenciamento deverá ser feito até o dia 08/11/2013, sexta-feira, das 14 às 17 horas, na Secretaria da Escola de Engenharia (sala 209 do bloco D), com os representantes da CEL.

Art. 34 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na Secretaria da Escola de Engenharia e no site da Escola de Engenharia (www.engenharia.uff.br).

Art. 35 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 17 de outubro de 2013.

VITOR HUGO FERREIRA
#####

IVENIO MOREIRA DA SILVA
#####

MÁRCIO ZAMBOTI FORTES
#####

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 02 de 02 de outubro de 2013.

EMENTA: Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XVI Semana de Monitoria.

A Comissão de Monitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na Resolução CEP nº 171/99, e de acordo com o Edital da XVI Semana de Monitoria de 09 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º – A XVI Semana de Monitoria realizar-se-á no período de **21 a 27 de outubro** do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2013 e de seus Orientadores.

Parágrafo Único - As atividades da XVI Semana de Monitoria acontecerão em duas etapas, a primeira nas Unidades Universitárias e a segunda na UFASA do Campus do Gragoatá.

Artigo 2º - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XVI Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade dos Diretores das Unidades (das Direções de Unidade), em sua primeira etapa, e da Comissão de Monitoria da UFF, na segunda etapa.

I. Da Direção da Unidade Universitária

Artigo 3º - A responsabilidade pela gestão da organização e execução dos eventos relacionados à primeira etapa da XVI Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das atividades, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Artigo 4º – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia **07/10/2013** uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como (seu) Presidente.

II. Da Comissão Organizadora Local

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Local de cada Unidade é o ente executor das tarefas abaixo discriminadas, necessárias à realização da primeira etapa da XVI Semana de Monitoria, devendo, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis em cada Unidade.:

- definir, até o dia **10/10/2013**, se os relatos da primeira etapa serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;

- selecionar até **10/10/2013** uma Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade, cada uma delas composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um), pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará;
- definir e tornar pública até **11/10/2013** a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;
- supervisionar no dia **21/10/2013** o trabalho das Bancas Avaliadoras Locais de sua Unidade;
- comunicar o resultado final das Bancas Avaliadoras Locais à PROGRAD/DMO;
- divulgar na Unidade os nomes dos monitores selecionados para a segunda etapa, a ser realizada no dia **23/10/2013**.

Parágrafo único: Caberá à Comissão Organizadora Local encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações a ata com o resultado final das bancas avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria). Além disso, uma cópia da ata deverá ser enviada à DMO até 12 horas do dia 22/10/2013, ou escaneada para o email da monitoria (sapm@proac.uff.br) ou diretamente entregue na DMO, no 2º. andar do prédio da reitoria.

III. Do Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso

Artigo 6º - Os Coordenadores de Monitoria ficarão responsáveis pela impressão das fichas de avaliação e atas de notas finais geradas pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições. Esse material impresso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Local.

Para cada monitor deverá ser impresso o número de fichas de avaliação correspondente ao número de componentes da banca avaliadora. Recomenda-se que cada banca avaliadora tenha, no mínimo, 3 (três) componentes.

Deverão ser impressas 2 (duas) vias da ata de notas finais. Após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, uma das vias ficará sob responsabilidade do Coordenador de Monitoria para registro no Sistema de Monitoria, e a outra via deverá retornar à PROGRAD.

Artigo 7º - Ao final da primeira etapa, o Coordenador de Monitoria receberá da Comissão Organizadora Local a ata com o resultado final, que deverá ser digitado no Sistema de Monitoria no mesmo dia (21/10/2013), até, no máximo, às 23:59 horas, sob pena de não haver representação na 2ª etapa e de não serem gerados os certificados dos participantes no Sistema de Monitoria.

IV. Da Banca Avaliadora Local

Artigo 8º - Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras Locais deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato, conforme as instruções presentes no documento de Orientação aos Avaliadores em anexo.

Artigo 9º – Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora Local apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados e selecionará o relato de maior pontuação para a apresentação na segunda etapa do evento.

Parágrafo 1º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.

Parágrafo 2º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora Local preencherá as atas que serão entregues, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XVI Semana de Monitoria.

V. Da Comissão de Monitoria

Artigo 10º – A responsabilidade pela gestão da organização e execução dos eventos relacionados à segunda etapa da XVI Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROGRAD/DMO, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das atividades, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

VI. Da Comissão Organizadora

Parágrafo Único – As Bancas deverão ser formadas pelos Coordenadores de Monitoria dos diversos Executantes participantes do Programa ou eventuais substitutos.

Artigo 11 – A Comissão Organizadora será responsável por montar a programação das apresentações das 12 (sessões) sessões temáticas, efetuar a recepção aos Professores componentes das Bancas Avaliadoras e organizar suas atividades, comunicando-lhes a programação e acompanhando o desenvolvimento das sessões de comunicações.

VII. Das Bancas Avaliadoras da Segunda Etapa.

Artigo 12 – Após cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação do Relato.

Artigo 13 - Uma vez encerrada a sessão de apresentações, cada Banca Avaliadora apurará a pontuação média de cada relato apresentado e selecionará, por este critério, o relato merecedor de premiação. As médias dos relatos não podem ser iguais e serão compostas de até 2 (duas) casas decimais.

Parágrafo 1º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos, não devendo, portanto, haver notas finais iguais.

Parágrafo 2º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora redigirá Ata que será entregue, junto com as Fichas de Avaliação do Relato, à Comissão Organizadora da segunda etapa da XVI Semana de Monitoria.

VIII. Da Pró-Reitoria de Graduação

Artigo 14 – Caberá à PROGRAD, por meio da Divisão de Monitoria, supervisionar os trabalhos da segunda etapa da XVI Semana de Monitoria, além de prover os recursos materiais e espaços para a realização de suas atividades.

IX. Dos Certificados da Semana de Monitoria

Artigo 15 – Os Certificados de apresentação dos relatos destinados a **monitores, professores orientadores e membros da banca** deverão ser emitidos online pelos respectivos participantes diretamente no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria) após a inserção das notas por parte dos Coordenadores de monitoria ao final das apresentações do dia 21/10/2013 até, no máximo, 23:59 horas. Caso os resultados não sejam inseridos não será possível a emissão online dos certificados.

Os certificados da segunda etapa também serão emitidos a partir do sistema para o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada uma das seções.

X. Calendário.

- Agenda Acadêmica: **21 a 27/10/2013.**
- Nomeação da Comissão Organizadora Local: **até 07/10/2013**
- Inscrição dos monitores no Sistema de Monitoria: **02/09/2012 a 20/09/2013.**
- Definição da forma de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: **até 10/10/2013.**
- Entrega das 3(três) cópias impressas do relato do monitor à Comissão Organizadora Local: **até 16/10/2013.**
- Divulgação dos horários de apresentação dos relatos pela Comissão Organizadora Local: **até 11/10/2013.**
- 1ª Etapa XVI Semana de Monitoria: **21/10/2013.**
- 2ª Etapa XVI Semana de Monitoria: **23/10/2013.**
- Envio da justificativa de não-participação na XVI Semana de Monitoria à DMO: **até 11/11/2013.**

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO
Diretor da Divisão de Monitoria
#####

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Presidente da Comissão de Monitoria
#####

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####